Câmara Municipal de Machados-PE
Provado por Unanimidade de
Votos, em 01 de dezembro de 2020
Presidente 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 004/2020

EMENTA: Trata da devolução de saldos existentes no Poder Legislativo para o Poder Executivo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de conformidade com as prerrogativas concedida no Regimento desta Casa, apresenta o seguinte Projeto de Lei.:

Artigo 1º - A existência de saldos financeiros que será devolvido pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo para incremento as ações da Política de Assistência Social no Município no Exercício subsequente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo na obrigação de encaminhar ao Poder Legislativo a planilha de gastos com o recurso recebido.

Artigo 3º - A presente Lei após ser sancionada entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Machados em 27 de novembro de 2020.

Silvio Borba Guerra Filho

Presidente

Rosival da Silva Santos

1º Secretario

Manoel Fonseca Silva –

2º Secretario